

POLÍTICA DE SEGREGAÇÃO DAS ATIVIDADES

OBJETIVO

A presente Política de Segregação das Atividades (“**Política**”) tem por objetivo estabelecer os procedimentos necessários para garantir a segregação das áreas e equipes da Aqua Capital Gestora de Recursos Ltda. (“**Aqua Gestora**”), conforme determinado pela regulação aplicável, notadamente a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 21, de 25 de fevereiro de 2021. A presente Política aborda:

- Segregação Física do Espaço: tendo em vista que a Aqua Gestora realiza atividades de gestão de recursos, o *layout* do espaço físico da Aqua Gestora deve evidenciar que tais atividades são realizadas em um espaço fisicamente segregado dos demais. Da mesma forma, as equipes de compliance e de gestão de riscos (quando referidas em conjunto, “**Equipe de Compliance**”) devem ser mantidas em espaço físico segregado das demais áreas da Aqua Gestora.
- Segregação da Informação: o sistema de armazenamento utilizado pela Aqua Gestora permite a devida segregação dos arquivos e documentos utilizados pelas diversas áreas da Aqua Gestora, evitando assim que colaboradores de diferentes equipes tenham acesso a documentos e/ou informações de outras áreas. Dessa forma, especificamente em relação às áreas de compliance e gestão de riscos e de gestão de recursos, apenas as suas respectivas equipes possuem permissão de acesso aos seus documentos, informações confidenciais e áreas privadas do sistema de armazenamento da Aqua Gestora. Tal segregação permite que as respectivas equipes controlem o acesso e fluxo de informações entre as equipes e respectivos colaboradores autorizados.
- Segregação de Colaboradores: não há previsão de criação de novas unidades de negócios na Aqua Gestora que necessitem de segregação física de espaço. Em caso de desenvolvimento de nova unidade de negócios, a presente Política será atualizada ou uma nova política de segregação das atividades será implementada.

SEGREGAÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMPLIANCE, GESTÃO DE RISCOS E GESTÃO DE RECURSOS

A Equipe de Compliance da Aqua Gestora é independente e sua atuação é segregada das atividades realizadas pela equipe responsável pela gestão de recursos e da carteira de investimentos da Aqua Gestora (“**Equipe de Investimento**”). A Equipe de Compliance não participa de nenhuma atividade relacionada à tomada de decisão dos investimentos, incluindo, mas não se limitando, a gestão das carteiras, negociações de corretagem ou participação em análises de investimento, a menos que se relacione ao impacto do referido investimento ou de suas contrapartes para fins de análise de risco ou de compliance (conforme aplicável).

No que tange às atividades de compliance, sempre que necessário, as comunicações entre as atividades realizadas pela Equipe de Compliance e pela Equipe de Investimento serão realizadas por meio de reuniões e relatórios preparados pela Equipe de Compliance, os quais deverão ser previamente analisados pela própria Equipe de Compliance para fins de (i) certificação do

cumprimento das normas e regulamentos internos, incluindo o Código de Ética e demais regras da Aqua Gestora, (ii) acesso ao risco comercial e/ou de contraparte e (iii) preparação de relatórios anuais nos termos das leis e regulamentos aplicáveis.

No que diz respeito às atividades de gestão de riscos, sempre que necessário, as comunicações entre as atividades realizadas pela equipe de gestão de riscos e pela Equipe de Investimento serão realizadas por meio de relatórios elaborados pela Equipe de Compliance, os quais serão analisados para fins de supervisão (i) da carteira do portfólio gerido pela Aqua Gestora, (ii) das decisões de investimento tomadas pelo diretor responsável pela atividade de administração de carteira de valores mobiliários (incluindo a verificação de que a carteira da Aqua Gestora está de acordo com a Política de Gerenciamento de Risco) e (iii) da elaboração de relatórios periódicos referentes à exposição de risco.

A Aqua Gestora adotará os melhores esforços para evitar potenciais conflitos de interesses, de modo que, para aumentar a segregação de informações, os seguintes procedimentos deverão ser observados:

1. A segregação física das instalações entre a Aqua Gestora e uma eventual empresa controlada e afiliada, se aplicável;
2. A preservação de informações confidenciais por todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a Aqua Gestora (indistintamente, "**Pessoas Supervisionadas**"), proibindo a transferência de informações a terceiros não qualificados que possam usá-las indevidamente. As informações confidenciais serão mantidas somente por terceiros essenciais para o desenvolvimento dos projetos, não podendo ser compartilhadas com outros terceiros sem o consentimento prévio do diretor responsável pela gestão de riscos da Aqua Gestora e pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos ("**Diretor de Compliance**");
3. Implementar e manter programas de treinamento para Pessoas Supervisionadas e terceiros que tenham acesso a informações confidenciais e/ou participem do processo de tomada de decisão de investimento; e
4. O acesso restrito a arquivos e dados, assim como a adoção de controles que restringem e permitem identificar indivíduos que tenham acesso a informações confidenciais.

O Diretor de Compliance será responsável pela promoção da avaliação e monitoramento independente das atividades realizadas pela Aqua Gestora.

USO DE ÁREAS E EQUIPAMENTOS NÃO SEGREGADOS

Em que pese a segregação física das áreas de gestão de recursos e de compliance e gestão de riscos, outras equipes da Aqua Gestora, incluindo aquelas não relacionadas à atuação da sociedade na atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários (como, por exemplo, recursos humanos,

financeiro, contabilidade, entre outros), compartilham instalações, inexistindo, entre elas, segregação física.

Em decorrência deste compartilhamento de espaço físico, os colaboradores da Aqua Gestora que utilizam espaços físicos não segregados são treinados sobre a existência de informações confidenciais no ambiente de trabalho e orientados a não revelarem informações nem mesmo para colegas ou a não deixarem documentos com informações confidenciais sobre as mesas e nas impressoras, bem como utilizarem tom de voz comedido em conversas presenciais ou telefônicas, as quais, sempre que possível, deverão ocorrer em salas de reunião, a fim de evitar a disseminação passiva de informações. Ainda, deve-se evitar que qualquer assunto relacionado às atividades de cada área seja tratado nas áreas comuns do escritório.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O Departamento de Compliance, Gestão de Riscos e PLD/FTP é responsável pela elaboração, revisão e atualização desta Política. Quaisquer dúvida e/ou evento (potencial ou efetivo) em desacordo com esta Política devem ser reportados ao Departamento de Compliance, Gestão de Riscos e PLD/FTP.

A inobservância às disposições desta Política poderá sujeitar o infrator a penalidades e sanções.

Para informações adicionais, consulte o Manual de Compliance da Aqua Gestora.